ID: 000450422400462026

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00066.000579/2025-19. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: IPX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.462.895/0001-59. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 24.281,32 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). BENS: MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS: PEDIDO DE VENDA N° 9, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANO GAYOSO CASTELO BRANCO. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: DAVID LIRA DO VALE.

ID: 000450422400472026

RESOLUÇÃO Nº 266/2026. Dispõe sobre a criação da Comissão de Relatoria da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Teresina. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA–PI, em sua 20ª Reunião Extraordinária realizada em 12 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.142, de 28/12/1990 e 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei Municipal 4.027 de 05/08/2010; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. CONSIDERANDO a Lei 4.027 de 05 de agosto de 2010 do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-CMS, RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão de Relatoria da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Teresina. Conforme disposto abaixo: Afonso Ribeiro Alves Filho - Trabalhador; Luciene de Moura Alves Gomes - Trabalhador; Aerson Miranda de Araújo - Secretaria Executiva do CMS. Art. 2º - Ao termino dos trabalhos da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Teresina – PI, extingue-se automaticamente todas as Comissões que a compôs. Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Teresina. Teresina, 25 de março de 2026. Rodrigo Maxwel Saraiva Santos de Sousa, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 266/2026/CMS-THE. Publique-se. Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – PI.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940422400482026

PORTARIA Nº 09/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Presidente da Fundação Wall Ferraz, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos; RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora NAIRANI BARROS MELO ALENCAR, matrícula nº 113616, ocupante do cargo de Assistente de Apoio, para atuar como GESTORA dos contratos administrativos a serem firmados pela Fundação Wall Ferraz, decorrentes de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, durante toda a sua vigência e eventuais prorrogações ou ajustes, ou até ulterior substituição. Art. 2º. Designar a servidora Ana Maria Chaib Gomes Ribeiro, matrícula nº 114014, ocupante do cargo de Assistente Técnico, para atuar como FISCAL dos contratos administrativos mencionados no art. 1º, durante toda a sua vigência e eventuais prorrogações ou ajustes, ou até ulterior substituição. Art. 3º. Compete à Gestora adotar todos os procedimentos necessários à adequada gestão dos contratos, observando especialmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Art. 4º. Compete à Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, comunicando à Gestora todas as ocorrências que possam comprometer sua regular execução, bem como adotar as providências necessárias à correção de eventuais falhas. Parágrafo único. As situações que excedam a competência da Fiscal deverão ser submetidas à Gestora, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria revoga disposições em contrário. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026. Registre-se e publique-se.

ID: 000940422400492026

CONTRATO Nº 01/2026 – FWF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00042.003389/2024-42 – SEMA PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025 – SEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – SEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00094.000260/2025-54 – FWF O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF, com sede administração na Rua Firmino Pires nº 379, Centro sul, no Ed. Saraiva Center, 2º andar, CEP: 64001-901, Teresina - PI, no CNPJ: 02.344.122/0001-20, neste ato representado por KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, Presidente da Fundação Wall Ferraz - FWF, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 27.508, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 3.919, de 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 113544, doravante denominado CONTRATANTE, e E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.167.140/0001-97, sediado(a) na Avenida União, 2243, Bairro Itaperu no Município de Teresina, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por EMMANUEL PACHECO LOPES FILHO, inscrito no CPF nº 654.XXX.XXX-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 00094.000260/2025-54 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Açúcar cristal e copos descartáveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: ITEM 01/ DESCRIÇÃO: Açúcar Cristal pacote de 1kg. Descrição detalhada – Açúcar Cristal, pacote de 1kg. Atender a Instrução Normativa 47, 2018, do Ministério da Agropecuária e Agricultura. MARCA: OLHO D`AGUA/ CATMAT: 603269/ CÓD. E-GOVERNE: 2/ UNIDADE: Pacote/ QUANTIDADE: 20/ VR. UNIT. R$ 4,11/ VR. TOTAL R$ 82,20; ITEM 06/ DESCRIÇÃO: Copo descartável com capacidade de 50 ml, confeccionado em material poliestireno não tóxico, temperatura máxima de uso 100° C, apresentação pacote com 100 unidades. MARCA: MINAPLAST HAPPY/ CATMAT: 419309/ CÓD. E-GOVERNE: 499/ UNIDADE: Pacote/ QUANTIDADE: 10/ VR. UNIT R$ 1,97/ VR. TOTAL R$ 19,70/ TOTAL R$ 101,90. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. 3.1.1.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. 3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. 3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. 3.5. A pesquisa para aferição da vantajosidade econômica da prorrogação contratual será realizada mediante a utilização dos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEMA nº 001/2022, aprovada pelo Decreto Municipal nº 22.042, de 24 de janeiro de 2022. 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO 6.1. O valor da contratação é de R$ 101,90 (Cento e um reais e noventa centavos). 6.2. O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal para o presente exercício de 2026, nas dotações abaixo discriminadas: Orgão: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF Dotação: 04.122.0006.2.385 - Administração da FWF Ficha: 45 Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Centro de Custo: 78 - Café, Chá e Açúcar Fonte: 500100 - Recursos não Vinculados de Impostos – GERAL Convênio: 0 - Sem Convênio Orgão: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF Dotação: 04.122.0006.2.385 - Administração da FWF Ficha: 45 Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Centro de Custo: 5000421 - Copos, pratos e outros descartáveis Fonte: 500100 - Recursos não Vinculados de Impostos – GERAL Convênio: 0 - Sem Convênio 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ. EMMANUEL PACHECO LOPES FILHO, REPRESENTANTE DA E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA (ASSINADO DIA 25 de março de 2026).

ID: 000940422400502026

CONTRATO Nº 02/2026 – FWF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00042.003389/2024-42 – SEMA PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025 – SEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 – SEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00094.000260/2025-54 – FWF O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF, com sede administração na Rua Firmino Pires nº 379, Centro sul, no Ed. Saraiva Center, 2º andar, CEP: 64001-901, Teresina - PI, no CNPJ: 02.344.122/0001-20, neste ato representado por KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, Presidente da Fundação Wall Ferraz - FWF, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 27.508, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 3.919, de 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 113544, doravante denominado CONTRATANTE, e LAIS G DE SOUSA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.853.645/0001-02, sediado(a) na Av São Raimundo, 812, Piçarra no Município de Teresina, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por LAIS GOMES DE SOUSA, inscrita no CPF nº 062.XXX.XXX-01 e RG nº 3.38X.XX4 SSP/PI, tendo em vista o que consta no Processo nº 00094.000260/2025-54 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Açúcar cristal e copos descartáveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: ITEM 04/ DESCRITIVO: Copo descartável com capacidade de 180 ml, confeccionado em material poliestireno não tóxico, temperatura máxima de uso 100º C, apresentação pacote com 100 unidades. Marca: Totalplast/ CATMAT/CATSERV: 612245/ CÓDIGO E-GOVERNE: 497/ UNIDADE: Pacote/ QUANTIDADE: 1.000/ VALOR UNITARIO: R$ 3,40/ VALOR TOTAL: R$ 3.400,00. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. 3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. 3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. 3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. 3.5. A pesquisa para aferição da vantajosidade econômica da prorrogação contratual será realizada mediante a utilização dos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEMA nº 001/2022, aprovada pelo Decreto Municipal nº 22.042, de 24 de janeiro de 2022. 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO 6.1. O valor da contratação é de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). 6.2. O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal para o presente exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada: Orgão: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF Dotação: 04.122.0006.2.385 - Administração da FWF Ficha: 45 Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Centro de Custo: 5000421 - Copos, pratos e outros descartáveis Fonte: 500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos – Geral Convênio: 0 - Sem Convênio 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ. LAÍS GOMES DE SOUSA, REPRESENTANTE DA LAÍS G DE SOUSA LTDA (ASSINADO DIA 25 DE MARÇO DE 2026).

ID: 000940422400512026

CONTRATO Nº 03/2026 – FWF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00042.003389/2024-42 – SEMA PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025 – SEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 – SEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00094.000260/2025-54 – FWF O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF, com sede administração na Rua Firmino Pires nº 379, Centro sul, no Ed. Saraiva Center, 2º andar, CEP: 64001-901, Teresina - PI, no CNPJ: 02.344.122/0001-20, neste ato representado por KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, Presidente da Fundação Wall Ferraz - FWF, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 27.508, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 3.919, de 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 113544, doravante denominado CONTRATANTE, e JP & TOPMED COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.058.074/0001-02, sediado(a) na Av. Brasil, 760, Quadra 499, Lote 09, Santo Antônio no Município de Timon - MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO, inscrita no CPF nº 537.XXX.XXX-49 e RG nº 1.10X.XX8 SSP/PI, tendo em vista o que consta no Processo nº 00094.000260/2025-54 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de café, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: ITEM 02/ DESCRIÇÃO: Café em pó, pacote aluminizado, alto vácuo de 250g. Descrição detalhada - Café em pó: Torrado e moído procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote. Marca: Puro/ CATMAT/CATSERV: 606522/ CÓDIGO E-GOVERNE: 63/ UNIDADE: Pacote/ QUANTIDADE: 30/ VALOR UNIT. R$ 11,66/ VALOR TOTAL R$ 349,80. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. 3.1.1.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. 3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. 3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. 3.5. A pesquisa para aferição da vantajosidade econômica da prorrogação contratual será realizada mediante a utilização dos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEMA nº 001/2022, aprovada pelo Decreto Municipal nº 22.042, de 24 de janeiro de 2022. 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO 6.1. O valor da contratação é de R$ 349,80 (Trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). 6.2. O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal para o presente exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada: Orgão: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF Dotação: 04.122.0006.2.385 - Administração da FWF; Ficha: 45; Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Centro de Custo: 78 - Café, Chá e Açúcar Fonte: 500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos – Geral Convênio: 0 - Sem Convênio 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ. JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO, REPRESENTANTE DA JP & TOPMED COMERCIAL LTDA (ASSINADO DIA 25 DE MARÇO DE 2026).

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500422400522026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2023 - SDU/NORTE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 048/2023 - SAAD/NORTE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050.001225/2023-67 - SAAD/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001561/2026-07 - SDU/NORTE. CONTRATADA: EMPRESA M. A. G. & SERVIÇOS GERAIS LTDA. - EPP. Objeto: A modificação do Contrato nº 11/2023 - SDU/NOR-